



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Avenida Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho/MG

CEP: 37.264-000

Telefax: (35)3867-1936

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 13 de junho de 2012.

Ofício n° /GAB/2012.

Ref.: Encaminhamento de Lei Compl. 108/2012.

Prezada Presidenta,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar para conhecimento e arquivamento nesta casa Legislativa a seguinte Lei Complementar:

- LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2012, “ALTERA O ANEXO XXIV – B DA LEI COMPLEMENTAR 041/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.**

Sendo o que nos traz para o momento, renovamos manifestação de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete**

Exma Sra.

Sílvia Maria Monteiro de Paula

DD Presidenta da Câmara Municipal

Ribeirão Vermelho - MG



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Avenida Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho/MG

CEP: 37.264-000

Telefax: (35)3867-1936

LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2012.

ALTERA O ANEXO XXIV – B DA LEI COMPLEMENTAR 041/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho - MG, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores, aprova e EU, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo XXIV – B da Lei Complementar nº. 041/2009, que dispõe sobre as atribuições e requisitos comuns para os cargos comissionados, no que se refere ao nível de escolaridade, dos seguintes cargos: Coordenador Epidemiológico e de Vigilância Sanitária; Coordenador de Limpeza Pública; Chefe do Departamento de Esportes e Lazer; Chefe do Departamento de Contabilidade; Chefe do Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária; Chefe do Departamento de Transporte; e Coordenador de Esportes e Lazer e Chefe do Departamento de Almoxarifado, passando a ter a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
COORDENADOR EPIDEMIOLÓGICO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	MÉDIO COMPLETO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	MÉDIO COMPLETO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER	SUPERIOR COMPLETO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	FUNDAMENTAL COMPLETO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Avenida Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho/MG

CEP: 37.264-000

Telefax: (35)3867-1936

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições contidas na Lei Complementar nº 041/2009, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 12 de junho de 2012.

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete

Thélio Luiz Alves Nardelli
Assessor Jurídico